



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Emenda Modificativa nº , de 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

Art. 2º ...

§ 4º. O Poder Executivo deverá criar mecanismo de pagamento de diárias como colaborador eventual para os indígenas atuarem nas barreiras sanitárias, conforme legislação em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

A participação dos povos indígenas é crucial na elaboração, implementação e avaliação de uma política pública. São eles os detentores dos saberes do seu povo e da sua terra indígena. Essa garantia está estabelecida na Constituição Federal.

Assim sendo, apresento a Emenda ao art. 2º da supracitada MP, para que o Executivo Nacional, crie mecanismo de pagamento de diárias como colaborador eventual para os indígenas que forem atuar nas barreiras sanitárias, conforme legislação em vigor.

Este pagamento se deve ao fato dos indígenas terem a necessidade de apoiar com insumos os seus familiares no período que ficarem nas barreiras sanitárias, já que não poderão exercer suas atividades tradicionais de caça, pesca, agricultura na comunidade/aldeia enquanto atuam nas barreiras sanitárias.


JOENIA WAPICHANA
Deputada Federal REDE/RR

CD/21881.85687-00